



**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
MULTICAMPI GARANHUNS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**

**EDITAL PPGSDS 01/2021  
DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2021.1**

A Diretora da Universidade de Pernambuco (UPE) Multicampi Garanhuns e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental reconhecido por meio da Portaria nº 997, de 23 de novembro de 2020 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 041/2020, tornam público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo de Seleção e Admissão de estudantes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental (PPGSDS), Nível Mestrado, Modalidade Acadêmico, com Área de Concentração em Interdisciplinar.

O presente edital considera o decreto legislativo federal nº 06/2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela doença do SARS-CoV-2 (COVID-19) em todo território brasileiro. Dessa maneira, excepcionalmente, este processo seletivo adotará medidas de segurança e de distanciamento social tendo em vista os requisitos sanitários básicos para mitigar a propagação do vírus.

## **1 DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1** Serão ofertadas um total de 15 (quinze) vagas para este Edital;

**1.2** Das vagas ofertadas, 10 (dez) serão destinadas à ampla concorrência, 2 (duas) vagas à capacitação de servidores da Universidade de Pernambuco (UPE), conforme determina o art. 1º da Resolução CEPE 080/2007 da UPE, e 3 (três) vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou portadores de necessidades especiais;

**1.2.1** Em caso de candidatos enquadrados nesses quesitos não atingirem a pontuação mínima para aprovação na seleção, as vagas remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência;

**1.3** No ato da inscrição para a seleção, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas por Política de Ações Afirmativas ou por força do Decreto Federal nº 9.508 (de 24 de setembro de 2018), condicionadas a sua identificação como negro(a), ou indígena, ou quilombola, ou população rural, ou portadores de necessidades especiais, por meio de apenas uma das cinco opções disponíveis no formulário de autodeclaração (Anexo II);

**1.3.1** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais está condicionada à comprovação conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

**1.3.2** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos indígenas está condicionada à apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local;

**1.3.3** Além da autodeclaração, a oferta de vagas aos candidatos que residem na zona rural está condicionada à apresentação do comprovante de residência em seu nome;



**1.3.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado a pós-graduação, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGSDS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**1.4** Para os candidatos que são servidores da Universidade de Pernambuco, a oferta de vagas está condicionada à comprovação do vínculo com a instituição no ato da inscrição (contracheque).

## 2 DA INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, exclusivamente on-line, através do site [tiny.cc/ppgsds-selecao2021](http://tiny.cc/ppgsds-selecao2021).

**2.1.1** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo aqui estabelecido.

**2.1.2** A falta de qualquer dos documentos requeridos, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção.

**2.1.3** Não será permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

**2.2** Documentação para a inscrição:

**2.2.1** Documentação referente ao “**Arquivo 1**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de autodeclaração (Anexo II) e documentação comprobatória, quando necessária, para os candidatos autodeclarados negro(a)s, ou indígenas, ou quilombolas, ou população rural, ou portadores de necessidades especiais;
- c) Comprovante de vínculo com a instituição (contracheque), para os candidatos servidores da Universidade de Pernambuco;
- d) Cédula de identidade válida em território nacional;
- e) CPF;
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto nº 57.654/66;
- g) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Diploma de curso superior ou certificado equivalente. Para candidatos cursando o último semestre do curso, é necessária Declaração de Provável Concluinte expedida pelo coordenador do curso, atestando que está regularmente matriculado, e que se aprovados nas disciplinas, irão colar grau antes da data da matrícula, conforme o Cronograma (Item 6);
- i) Histórico Escolar da graduação;
- j) Comprovante de transferência da taxa de inscrição.

**2.2.2** Documentação referente ao “**Arquivo 2**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF: projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro descrito no Anexo V. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem ser identificados com o nome do(a) candidato(a) ou possível orientador(a). A não observação desse critério acarretará na eliminação do projeto.



**2.2.3** Documentação referente ao “**Arquivo 3**” a ser inserida em arquivo único no formulário, em PDF: Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Os comprovantes deverão ser numerados e escaneados, obedecendo a sequência dos itens descritos no Anexo VII. Os itens que não forem comprovados, ou com comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

**2.3** O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária em conta corrente identificada como IAUPE MEST PPGSDS GARANHUNS, no Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente N°: 11935-0.

**2.4** Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, os candidatos deverão enviar até o dia 16 de dezembro de 2020, o formulário do Anexo III preenchido para o e-mail [ppgsds@upe.br](mailto:ppgsds@upe.br), com o seguinte assunto “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”.

**2.5** O deferimento das inscrições com isenção de taxa será divulgado no dia 18 de dezembro de 2020, através do site [upe.br/garanhuns](http://upe.br/garanhuns).

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O processo seletivo constará das seguintes etapas:

**3.1.1 Primeira Etapa: análise do projeto de pesquisa.** Nesta etapa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, onde serão avaliados os seguintes critérios: clareza e pertinência do tema e do problema à pesquisa; importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico ou ecológico; clareza e coerência dos objetivos com os problemas apresentados; coerência, clareza e viabilidade da metodologia para alcançar os objetivos; apresentação dos resultados esperados e orçamento; exequibilidade do cronograma. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7,0 (sete). **Caráter eliminatório e classificatório. Peso 4,0 (quatro).**

**3.1.2 Segunda Etapa: arguição e defesa da intenção de pesquisa.** A defesa da intenção de pesquisa deverá ser apresentada on-line pelo Google Meet, em tempo máximo de 10 minutos. O candidato será arguido sobre sua experiência na temática da proposta, bem como sobre seu planejamento e execução. Nesta etapa, procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; sua capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional, apresentação e qualidade de projeto científico apresentado. A esta etapa da seleção será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). **Caráter classificatório. Peso 3,0 (três).**

**3.1.3 Terceira Etapa: análise do Currículo Lattes.** A comprovação documental, com apresentação dos arquivos originais, é obrigatória para todos os candidatos aprovados na Primeira Etapa (3.1.1). A banca irá analisar a experiência acadêmica, a produção científica comprovada, a atuação profissional, a participação em eventos científicos e o desempenho do candidato em disciplinas cursadas na graduação. O barema de pontuação nesta etapa consta no Anexo VII do presente edital. O candidato que obtiver maior pontuação terá sua nota ajustada para 10,0 (dez). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos. **Caráter classificatório. Peso 3,0 (três).**



**3.2** Os horários e links (Google Meet) da Segunda Etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no site [upe.br/garanhuns](http://upe.br/garanhuns).

**3.3** Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que registrarem em seu projeto de pesquisa (Primeira Etapa, 3.1.1), nome, informações pessoais, assinatura ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação. A não observação desse critério acarretará na eliminação do projeto.

**3.4** Considerar-se-á desclassificado o candidato que faltar a qualquer uma das Etapas previstas nos itens de 3.1.1 a 3.1.3, e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste edital.

**3.5** A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada por meio de Bancas Examinadoras, designadas pelo Colegiado Pleno do Curso, homologadas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE Multicampi e composta de três (03) professores, sendo dois (02) pertencentes ao PPGSDS e um (01) membro externo ao programa.

**3.6** Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas de forma independente, para cada uma das etapas do processo seletivo, sendo a nota final de cada etapa correspondente à média simples obtida entre as notas atribuídas.

**3.7** A pontuação final de cada candidato será equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos itens 3.1.1 a 3.1.3.

**3.8** Serão considerados selecionados, os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) e que estejam classificados nas **15 (quinze) primeiras posições** da relação final de aprovados, pela ordem decrescente das pontuações finais.

**3.9** No caso de empate na pontuação final, prevalecerá o candidato que possuir maior idade.

**3.10** Os resultados parciais e final, serão publicados no site [upe.br/garanhuns](http://upe.br/garanhuns), onde os candidatos serão identificados apenas pelo número de inscrição.

**3.11** Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer dos resultados parciais do processo seletivo, no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da sua divulgação, conforme definido no cronograma deste edital (Item 6). Para isso, recomenda-se a utilização do formulário de recurso disponível no Anexo IV.

**3.12** Aos candidatos aprovados neste processo seletivo, será exigida a comprovação de conhecimento em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), a qual deverá ser comprovada até a data da Qualificação da dissertação, por meio de aprovação em prova organizada pelo PPGSDS ou de certificado de proficiência em nível intermediário ou superior. Este certificado deverá ser emitido por instituição de ensino de idiomas ou por instituição de ensino superior em que haja Pós-Graduação Stricto Sensu.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**4.1** Apresentar diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por IES devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação;

**4.2** Formulário de matrícula e termo de compromisso fornecido pelo PPGSDS;



**4.3** Cópias dos documentos pessoais; RG, CPF, título de eleitor e comprovante da última eleição, certidão de nascimento ou casamento (para casos de perda ou roubo do RG e alterações de sobrenome) e comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino.

**4.4** Aluno estrangeiro deve apresentar visto, ou outro documento de autorização de permanência no país, de acordo com a legislação vigente, bem como comprovante do seguro saúde com cobertura nacional para todo período de permanência em território nacional.

**4.5** Perderá a vaga o candidato que não efetuar a primeira matrícula no prazo estabelecido, implicando na convocação de outro candidato aprovado, na ordem de classificação.

**4.6** Será assegurada matrícula aos candidatos aprovados na seleção, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas, atendendo-se aos critérios de desempate definidos neste edital.

## 5 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação do candidato no processo seletivo não gera para o PPGSDS e para UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

## 6 DO CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO EDITAL PPGSDS 2021	DATAS	HORÁRIOS
Lançamento do Edital	09 de dezembro de 2020	a partir das 10h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
Inscrições	10 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro 2021	das 08h do dia 10 de dezembro de 2020 até as 23h59 do dia 29 de janeiro de 2021, através do link <a href="http://tiny.cc/ppgsds-selecao2021">tiny.cc/ppgsds-selecao2021</a>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 a 16 de dezembro de 2020	Por e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação das isenções deferidas	18 de dezembro de 2020	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
Prazo Recursal das Isenções	21, 22, 23 de dezembro de 2020	Das 8h do dia 21 de dezembro de 2020 até as 16h do dia 23 de dezembro de 2020, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>



Resultado final das Isenções	28 de dezembro de 2020	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
Divulgação das Inscrições homologadas	01 de fevereiro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
Prazo Recursal das Inscrições	02, 03, 04 de fevereiro de 2021	Das 8h do dia 02 de fevereiro de 2021 até as 16h do dia 04 de fevereiro de 2021, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	05 de fevereiro de 2021	Até às 22h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
<b>PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
Avaliação dos projetos de pesquisa	08 a 14 de fevereiro de 2021	-
Divulgação do resultado dos projetos de pesquisa	15 de fevereiro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
Prazo Recursal dos projetos de pesquisa	17, 18, 19 de fevereiro de 2021	Das 08h do dia 17 de fevereiro de 2021 até as 16h do dia 19 de fevereiro de 2021, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	22 de fevereiro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
<b>SEGUNDA ETAPA - ARGUIÇÃO E DEFESA DA INTENÇÃO DE PESQUISA</b>		
Divulgação da ordem e horários de arguição e defesa da intenção de pesquisa	22 de fevereiro de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
Entrevistas dos candidatos	24 a 27 de fevereiro de 2021	On-line através do Google Meet
Divulgação do resultado	01 de março de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
Prazo Recursal	02, 03, 04 de março de 2021	Das 08h do dia 02 de março de 2021 até as 16h do dia 04 de





		março de 2021, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	05 de março de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
<b>TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>		
Avaliação do Currículo Lattes	24 a 27 de fevereiro de 2021	-
Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes	01 de março de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
Prazo Recursal da análise do Currículo Lattes	02, 03, 04 de março de 2021	Das 08h do dia 02 de março de 2021 até as 16h do dia 04 de março de 2021, através do e-mail <a href="mailto:ppgsds@upe.br">ppgsds@upe.br</a>
Divulgação dos resultados dos Recursos	05 de março de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>
<b>RESULTADO FINAL</b>		
Divulgação da lista de aprovados e divulgação do período de matrícula	05 de março de 2021	Até às 18h no site <a href="http://upe.br/garanhuns">upe.br/garanhuns</a>



## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

**7.2** Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) retificação do Edital para publicação no site [upe.br/garanhuns](http://upe.br/garanhuns).

**7.3** Com a efetivação da inscrição, a(o) candidata(o) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

**7.4** A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

**7.5** Para o caso de dúvidas e maiores informações, entre em contato com a Secretária do PPGSDS através do e-mail [ppgsds@upe.br](mailto:ppgsds@upe.br).

**Garanhuns, 01 de dezembro de 2020.**

---

**Profa. Luiza Rayanna Amorim de Lima**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde  
e Desenvolvimento Socioambiental  
PPGSDS / UPE Multicampi

---

**Profa. Rosângela Estêvão Alves Falcão**  
Diretora  
UPE Multicampi





**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição/Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Linha de Pesquisa na qual deseja se inserir**

- 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças
- 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde

**Venho requerer minha inscrição para seleção do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental do Multicampi Garanhuns da Universidade de Pernambuco, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital de Seleção Mestrado Acadêmico 2021.**

**Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.**

**Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.**

**Declaro que ao assinar este Formulário de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento e veracidade das informações.**

**Termos em que, pede deferimento.**

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que (marcar apenas uma das opções):

- sou preto ou pardo<sup>1</sup>
- sou quilombola<sup>1</sup>
- sou indígena<sup>2</sup>
- portador de necessidades especiais<sup>3</sup>
- resido na zona rural<sup>4</sup>

, para o fim específico de atender ao Item 1.2 do Edital de Seleção Mestrado Acadêmico 2021. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha aprovação e matrícula (caso tenha sido aprovado e matriculado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> Conforme o quesito de cor ou etnia utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<sup>2</sup> Anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.

<sup>3</sup> Anexar comprovação de necessidade especial, conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

<sup>4</sup> Anexar o comprovante de residência no nome do candidato.



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Saúde e Desenvolvimento Socioambiental da UPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b> ___/___/___	<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>Sigla do Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b> ___/___/___
<b>NIS (Número de Identificação Social, Cadastro Único):</b>	<b>Nome da mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**  
**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO 2021**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no curso de Mestrado Acadêmico, a ser prestado para o Programa de Pós-Graduação Saúde e Desenvolvimento Socioambiental, apresento recurso junto à Comissão de Seleção de Discentes contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO V ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Recomenda-se que o projeto de pesquisa seja redigido entre 5 e 10 páginas (laudadas) em formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, margens inferior e direita 2 cm, sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, contemplando obrigatoriamente os itens listados abaixo. **IMPORTANTE:** o arquivo e o projeto não devem ser identificados com o nome do(a) candidato(a) ou possível orientador(a).

### TÍTULO DO PROJETO

**LINHA DE PESQUISA** (consultar o Anexo VI)

**INTRODUÇÃO** (com fundamentação teórica e justificativa) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**OBJETIVOS** (geral e específicos) - máximo de 4.000 caracteres com espaço

**METODOLOGIA** - máximo de 8.000 caracteres com espaço

**RESULTADOS ESPERADOS** - máximo de 4.000 caracteres com espaço

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

- integral
- parcial (especificar dias, horários e justificativa)

**ORÇAMENTO** (caso necessário, visando demonstrar viabilidade do projeto)

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



## ANEXO VI INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA E OS DOCENTES

**Linha de Pesquisa 1: Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças.** Abordagens interdisciplinares das doenças nos diferentes ciclos da vida nas regiões do Agreste e do Sertão de Pernambuco, incluindo comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos) e produtores rurais, com ênfase na obtenção de produtos bioativos a partir da biodiversidade local, visando o desenvolvimento de recursos terapêuticos e diagnósticos e de tecnologia própria para o controle de doenças, prevenção de agravos e reabilitação, que necessita de um enfoque integrado para a construção de conceitos comuns a partir dos aspectos epidemiológico, etnográficos, bioquímico, genético, estrutural, físico-funcional, psicossocial e socioeconômico na perspectiva da promoção da saúde.

**Linha de Pesquisa 2: Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde.** Concentra estudos interdisciplinares de aspectos ambientais, históricos, socioculturais e bioantropológicos na modulação de processos endêmico-epidêmicos em populações das regiões Agreste e Sertão de Pernambuco, incluindo as comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos) e produtores rurais. Fomenta estudos sobre política nacional de direitos humanos e de direito à saúde e à qualidade ambiental, visando a construção sistematizada de alternativas contextualizadas para a melhoria da saúde através do desenvolvimento socioambiental. Busca compreender aspectos relacionados às ações de ensino-aprendizagem, pautados em mecanismos que possam promover o conhecimento para controlar os processos endêmico-epidêmicos, impactando na formação acadêmica dos futuros egressos.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	CURRICULUM LATTES
Ana Carolina de Carvalho Correia	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0934946620890424">http://lattes.cnpq.br/0934946620890424</a>
André Monteiro Costa	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/3149618278772704">http://lattes.cnpq.br/3149618278772704</a>
Carolina de Albuquerque Lima Duarte	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5351538548897807">http://lattes.cnpq.br/5351538548897807</a>
Daniel Dantas Moreira Gomes	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5802503758033757">http://lattes.cnpq.br/5802503758033757</a>
Daniela de Araújo Viana Marques	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/0788548123321981">http://lattes.cnpq.br/0788548123321981</a>
Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/3491163418088431">http://lattes.cnpq.br/3491163418088431</a>
Luiza Rayanna Amorim de Lima	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3525637613163584">http://lattes.cnpq.br/3525637613163584</a>
Marina de Sá Leitão C. de Araújo	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4315354380176563">http://lattes.cnpq.br/4315354380176563</a>
Pedro Henrique Sette de Souza	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6730016892651974">http://lattes.cnpq.br/6730016892651974</a>
Rita di Cássia de Oliveira Angelo	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8652310495284223">http://lattes.cnpq.br/8652310495284223</a>
Rosângela Estevão Alves Falcão	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5946518736077473">http://lattes.cnpq.br/5946518736077473</a>
Sinara Mônica Vitalino de Almeida	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0531452441336432">http://lattes.cnpq.br/0531452441336432</a>



Stefânia Jeronimo Ferreira	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7480197435353915">http://lattes.cnpq.br/7480197435353915</a>
Suely Emília de Barros Santos	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/9587785855933174">http://lattes.cnpq.br/9587785855933174</a>
Tarcia Regina da Silva	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5951919363361300">http://lattes.cnpq.br/5951919363361300</a>
Vladimir da Mota Silveira Filho	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2796640443683985">http://lattes.cnpq.br/2796640443683985</a>





## ANEXO VII CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa:

- Linha 1 - Estudos interdisciplinares aplicados à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças
- Linha 2 - Abordagens interdisciplinares em educação, ambiente e saúde

### 1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Modalidade	Pontuação	Pontuação máxima
1.1 Graduação	30 por graduação	60
1.2 Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	5 por curso	10
1.3 Residência Multiprofissional (Saúde, Direito, Psicologia etc.)	10 por residência	20
1.4 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	10 por curso	20
1.5 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	0,5 por curso	4
1.6 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	1 por curso	8
1.7 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1 por disciplina	4
1.8 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	5 por ano	20
1.9 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	2 por grupo	6
1.10 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica, Iniciação à docência e Residência Universitária (Programa de Formação Docente)	4 por semestre	12
1.11 Participação como ouvinte em eventos científicos	0,5 por evento	10

### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

Modalidade	Pontuação	Pontuação máxima
2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	5 por ano	30
2.2 Experiência profissional (exceto item 2.1)	1 por ano	15



2.3 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	1 por curso	10
2.4 Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	1 por trabalho	12
2.5 Moderador e debatedor em eventos Científicos	1 por participação	8
2.6 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	3 por evento	6
2.7 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	4 por evento	8
2.8 Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	5 por evento	10
2.9 (Co-)Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	4 por trabalho	16
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
3.1 Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN no Qualis	8 por produção	40
3.2 Livro acadêmico com ISBN	10 por produção	40
3.3 Capítulo de livro acadêmico com ISBN	7 por produção	42
3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos	4 por produção	32
3.5 Resumos expandido publicados em anais de eventos	3 por produção	24
3.6 Resumos simples publicados em anais de eventos	2 por produção	16
3.7 Produção de software ou de material didático	3 por produção	15
3.8 Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não-acadêmicos	2 por produção	10